



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 09/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)."

## **I - RELATÓRIO**

A proposição foi protocolada no dia 24 de fevereiro de 2023, lida na 3ª Sessão Ordinária realizada em 01/03/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto à iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

A comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria. Após, encaminhou o projeto de lei para a comissão de Educação, Saúde e assistência.



*estens*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 54/2023

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Recebidos os autos perante esta Comissão, o Presidente designou a Vereadora  
Sônia Lusia Neves Rodrigue Steins

Este é o Relatório.

*SSteins*

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

 <p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO</b></p>	Processo Legislativo nº 54/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**II - PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor “sobre a estrutura e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Fundão/ES, e dá outras providências (RU).”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 005/2023, vejamos:

“Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso projeto que “dispõe da Estrutura e Reorganização do Conselho Municipal de Educação de Fundão – CMEF”.

O presente Projeto de Lei, destacando a premente necessidade de atualizarmos as leis que regem este órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Fundão, à nova realidade da educação pública de nosso município, primando pela lisura de seus atos, com autonomia e clareza de seu papel em prol da melhoria da educação pública municipal, valorizando os princípios éticos e da gestão democrática.

Diante disso, conto com esta Casa Legislativa, sempre sensível aos interesses da comunidade, confiando na aprovação da matéria.



*steris*

 <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>DE FUNDÃO</b>	Processo Legislativo nº 54/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Assim, o Município solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis."

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

"Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências."

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição, posto que o presente projeto tem por finalidade reestruturar o Conselho Municipal de Educação de forma que o mesmo torne-se adequado ao atual cenário da Educação Pública Municipal.

Por todo o exposto, este Relator é pela Aprovação do Projeto de Lei nº 09/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

[cam@camfundao.es.gov.br](mailto:cam@camfundao.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**PARECER Nº 03/2023**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 07 de março de 2023.

**PRESIDENTE**

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

**SECRETÁRIO**

Sônia Lusía Neves Rodrigue Steins

(AUSENTE)

**MEMBRO**

Janilton Almeida De Carli

**RELATOR**

Sônia Lusía Neves Rodrigue Steins

